



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana
Secretaria dos Conselhos - UEFS/REIT/GAB/SECCONS

RESOLUÇÃO CONSEPE 024 / 2022

REITORIA/UEFS
PUBLICADO D.O.E.
Em, 26 / 03 / 2022

Estabelece pré-requisitos para os componentes BIO 720 - Comunidade Aprendizente I e BIO 571-Manejo Integrado de Pragas, do Curso de Agronomia.

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições e acolhendo indicação do Colegiado do Curso de Agronomia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer pré-requisito para os componentes BIO 720 - Comunidade Aprendizente I e BIO 571-Manejo Integrado de Pragas.

Disciplina	Pré-requisito exigido
BIO 720 - Comunidade Aprendizente I	CIS268- Agricultura Familiar e Camponesa
BIO 571-Manejo Integrado de Pragas	BIO 551 -Entomologia Agrícola

Artigo 2º - Esta Resolução se aplicará a todos os alunos do Curso de Agronomia matriculados a partir do semestre de 2022.2.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 25 de março de 2022

Evandro do Nascimento Silva

Reitor e Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Evandro do Nascimento Silva, Reitor**, em 25/03/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00044742705** e o código CRC **E2F94C9F**.

Referência: Processo nº 071.3305.2022.0003092-97

SEI nº 00044742705